

Processo n.: @REC 20/00420502

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 213/2020 exarado no Processo n. @REP 16/00324905

Interessado: Rodrigo Costa

Procurador: Tiago José Alexandre

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itapema

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 700/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, em face do Acórdão n. 213/2020, exarado no Processo n. @REP-16/00324905, e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar a penalidade aplicada ao recorrente no item 3.2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, ao seu Procurador, Dr. Tiago José Alexandre, e à Prefeitura Municipal de Itapema.

Ata n.: 37/2020

Data da sessão n.: 02/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC